



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 577.1311

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

## Emenda à Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro n.º 01/2001

**“Dá nova redação ao artigo 195 da Lei Orgânica Municipal.”**

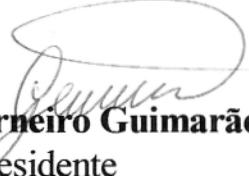
**Artigo 1º** - O artigo 195 da Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro passa a ter a seguinte redação:

**“ARTIGO 195** - *O balancete relativo à receita e a despesa assim como as notas de empenho emitidas e seus comprovantes pela Prefeitura Municipal com numeração e ordem cronológica, do mês anterior, serão encaminhados pelo Executivo e publicados mensalmente até o dia 20 (vinte), mediante edital afixado no edifício da Prefeitura e no da Câmara Municipal.”*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 04 de outubro de 2001

  
**Geraldo Carneiro Guimarães**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal,  
em 04 de outubro de 2001.

  
**Fabiani Aparecida de Carvalho**  
Chefe dos Serviços de Secretaria